

LEI Nº 1.100, DE 18 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a seguinte entidade:

Parágrafo Único – Associação da Liga Josefense de Futebol sob CNPJ 81.348.179/0001-74, R. Altamiro Di Bernardi, s/n – (Ginásio de Esportes) – Campinas – São José – SC, CEP: 88113-650, no valor de R\$ 72.620,00 (**Setenta e dois mil seiscientos e vinte reais**).

Art. 2º - Este repasse financeiro é destinado à realização da **XXVI campeonato Municipal de Futebol amador de 2016**, para pagamento de taxas de arbitragem, atendendo todos os times que participarão deste campeonato Municipal de futebol.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade da Associação da Liga Josefense de Futebol, a administração da verba repassada. Após o campeonato terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas junto ao setor financeiro da prefeitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrem por conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de maio de 2016.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal